

LEI Nº 13.943, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

Denomina Pedro Blau Sobrinho o logradouro conhecido como Rua A - Vila Parque Jardim, localizado no Bairro Extrema.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Pedro Blau Sobrinho o logradouro conhecido como Rua A – Vila Parque Jardim, localizado no Bairro Extrema, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, conforme Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

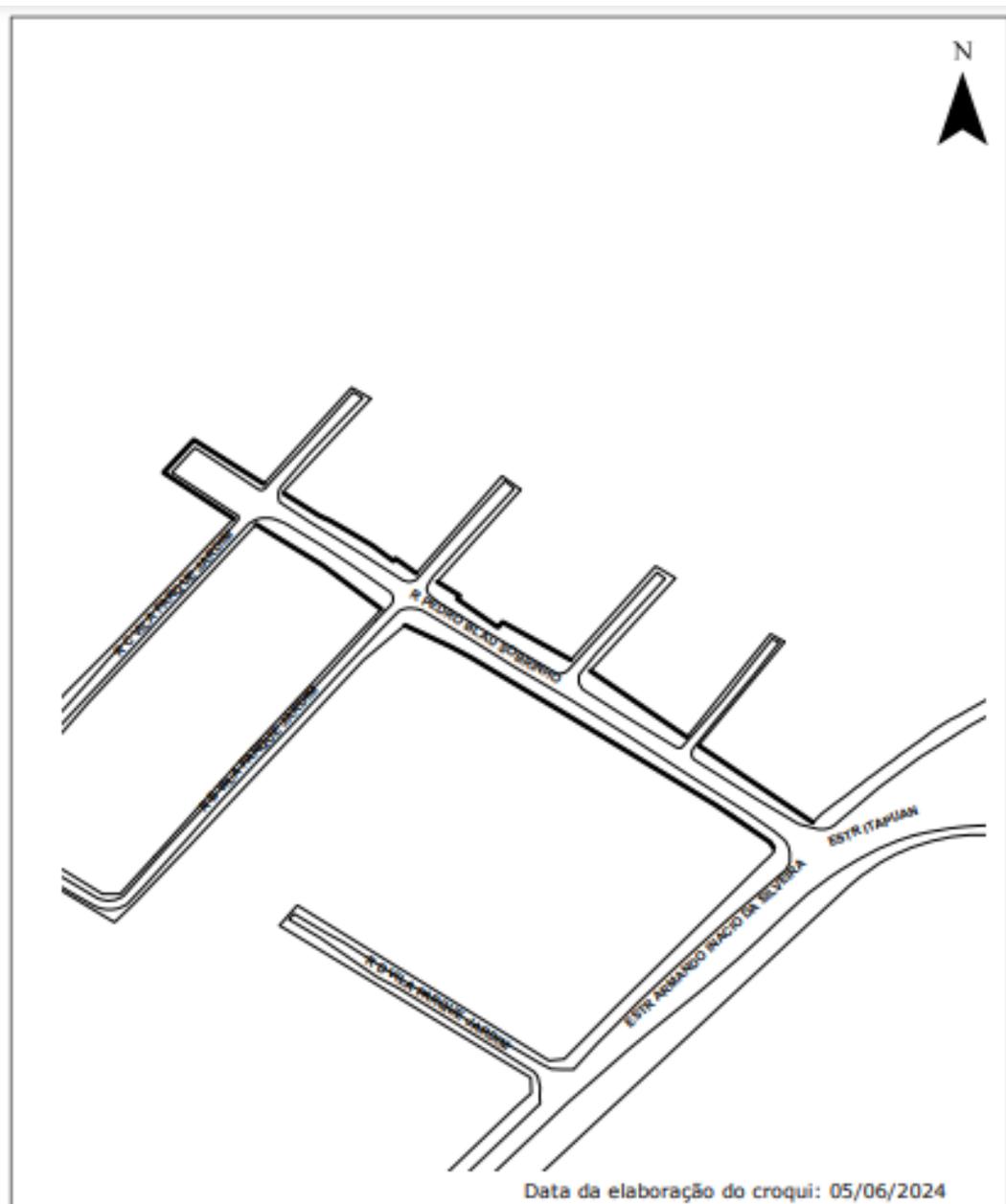
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de junho de 2024.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.

ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião Melo

Esta planta é parte integrante da Lei 13.943

Processo: 24.0.000062902-9

Data: 06.06.2024